

DECRETO Nº 3.049, de 01 de setembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-145.094,76 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.801 33903900 6.2006	0100	1.476,48
1.02.0.04.122.801 31909400 6.2006	0100	518,28

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.813.800 33903000	0100	5.500,00
8.2146		
1.10.0.27.812.800 44905100	0112	97.500,00
2.1052		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.606.801 33903200	0100	11.600,00
4.2034		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.542.801 33903000	0100	18.200,00
2.2086		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.801 31901100	0102	2.900,00
6.2172		
1.19.0.12.361.800 31901100	0101	2.200,00
1.2052		
1.19.0.12.361.800 31909400	0101	5.200,00
1.2052		

TOTAL 145.094,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.801 31901100	0100	518,28
6.2006		
1.02.0.04.131.801 33903900	0100	1.476,48
6.2007		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.800 44905100	0100	97.500,00
2.1052		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.602.800 33903000	0100	11.000,00
8.2083		
1.12.0.20.602.800 33903900	0100	600,00
8.2083		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		

1.14.0.18.122.801 44905200	0100	18.200,00
6.1040		
1.14.0.23.695.800 33903900	0100	5.500,00
8.2099		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.801 31911300	0102	2.900,00
6.2172		
1.19.0.12.361.800 31901301	0101	7.400,00
1.2052		
TOTAL		145.094,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de setembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal